



L I D O
Em 01/08/12
IAS 12079
Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO N.º IND 6415 /2012 ,

(Do Senhor Deputado Professor Israel Batista)

Sugere, ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Educação, análise nas nomeações do concurso público, realizado em 2010 e 2011, para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Analista de Gestão Educacional, da carreira Assistência à Educação, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere, ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Educação, análise nas nomeações do concurso público, realizado em 2010 e 2011, para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Analista de Gestão Educacional, da carreira Assistência à Educação, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

No final de 2010 e início de 2011, foi realizado concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Analista de



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Prof. Israel Batista (PDT)

Gestão Educacional, da carreira Assistência à Educação, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Referido concurso contemplava, segundo as normas do seu edital normativo, vagas em doze especialidades diversas. À exceção da especialidade “arquivo”, todas as demais já tiveram suas vagas preenchidas, convocando-se, até mesmo, candidatos que integravam o cadastro de reserva. Enfatize-se que, apesar de o edital do concurso ter previsto a existência de 3 vagas, ainda não ocorreu sequer uma nomeação para a especialidade “arquivo”. A fim de averiguar os motivos que fundamentam o distinto tratamento empregado no concurso retro mencionado, torna-se necessária a instauração de procedimento administrativo para investigar os critérios que presidiram as nomeações já efetuadas, bem como a razão pela qual ainda não se nomearam candidatos aprovados na especialidade “arquivo”.

Diante do exposto, devido ao relevante interesse público de que se reveste a matéria, solicito o apoio dos ilustres colegas parlamentares para que debatamos e, sendo o caso, aprovemos a presente indicação.

Sala das Sessões, em

DEPUTADO PROFESSOR ISRAEL BATISTA
PDT/DF



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará em análises de mérito e admissibilidade na CEOF.

Em, 06/08/201


ÍTAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat. 10.694

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 6415/2012
Folha Nº 03 B/A